



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Proj. de Lei Compl. 03/16 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 2,00 % (dois por cento), os Padrões de Vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Assis, da Administração Direta e Indireta de conformidade com a Tabela de Padrão de Vencimentos, Anexo I, que fica fazendo parte desta Lei Complementar.
- Art. 2º -** Os ocupantes de cargos cuja referência for inferior ao salário mínimo nacional, ou aos pisos salariais fixados por meio de lei federal, receberão a diferença equivalente, garantindo o cumprimento do disposto na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.
- Art. 3º -** Os efeitos da presente Lei Complementar se estendem igualmente aos servidores inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente a época de concessão dos respectivos benefícios.
- Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.
- Art. 5º -** Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2016.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 18 de julho de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de julho de 2016.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS

NIVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	489,51	735,64	1.151,37	1.881,25	3.128,50	5.368,49
B	507,56	766,15	1.203,25	1.969,05	3.278,70	5.744,28
C	526,50	798,05	1.257,21	2.061,23	3.436,36	6.146,36
D	560,81	850,17	1.313,81	2.158,03	3.601,90	6.576,63
E	567,29	866,74	1.373,25	2.259,65	3.775,75	7.036,99
F	589,24	903,84	1.435,63	2.366,34	3.958,24	7.529,58
G	612,21	942,74	1.501,14	2.478,40	4.149,92	8.056,60
H	636,36	983,50	1.569,88	2.596,05	4.351,14	8.620,60
I	661,84	1.026,32	1.642,10	2.719,56	4.562,46	9.224,04
J	688,45	1.071,33	1.717,93	2.849,31	4.784,29	9.869,75
K	725,85	1.118,51	1.797,64	2.985,46	5.017,27	10.560,61